



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJ. 110/79

Barueri, em 24 de Abril de 1.979.

MENSAGEM Nº 12/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a Vossa Exceléncia, para alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do corrente exercício, no montante de - CR\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros).

É fato de pleno conhecimento dos Nobres - Edis que o estágio atual do desenvolvimento do País está, cada vez mais, a reclamar mão-de-obra especializada, sobretudo de nível médio, daí a criação de inúmeros cursos técnicos e profissionalizantes.

Ciente de tal fenômeno, este Executivo, na medida do possível, tem implantado cursos profissionalizantes de corte e costura, para atender a uma grande faixa da população mais carente de recursos.

Assim é que recentemente foi implantada a Escola de Corte e Costura com sede à Rua Campos Sales, nº 434, sendo que o seu efetivo funcionamento está na dependência de equipá-la adequadamente.

Ocorre, todavia, que a aquisição de Equipamentos e Material Permanente da aludida escola não se torna possível, à vista da inexistência de dotação orçamentária específica, no corrente exercício.

A presente propositura, pois, tem por objetivo possibilitar o início das atividades da recém-implantada Escola de Corte e Costura Municipal, com a aquisição de -



Prefeitura Municipal de Barueri

PROC. 110.79
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento.

Justifica-se, pois, sobejamente, a presente propositura, presente o interesse público e social da mesma.

A medida é de caráter urgente, razão por que solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Excelentíssimo Senhor
RUBENS FURLAN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.

SECRETARIA

Entrado em 24/04/1979
Reg. n.º 444 Pag. 79